



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 03 de novembro de 2021 • Ano VII • Edição Nº 1877

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL</b> .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
COMUNICADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021) .....	2
TORNAR SEM EFEITO (HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021) .....	3
<b>PROCURADORIA</b> .....	4
ATOS OFICIAIS .....	4
PORTARIA (Nº 286/2021) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**COMUNICADO (TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**

**Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues**

Av. Justiniano Silva, nº 98, Centro, Amélia Rodrigues/BA.

CEP: 44.230-000 | Tel.: (75) 3242-4600 | CNPJ/MF: 13.607.213/0001-28

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 004 2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa para reforma das Unidades Escolares: Colégio Municipal Governador Luiz Viana Filho; Escola Municipal Valter Falcão; Escola Municipal Antônio José Pinto, Creche Escola Maria da Purificação Azevedo, para **LOTE I** e para reforma do Grupo Escolar Deputado Wilson Falcão **LOTE II**, no município de Amélia Rodrigues/BA.

**COMUNICAÇÃO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PARA CONTRARRAZÕES DOS DEMAIS LICITANTES – ART 109, §3º LEI 8.666/93**

A Comissão Permanente de Licitação vem por meio desta, com base no art. art. 109, §§ 3º e 5º da Lei 8.666/93, comunicar aos demais licitantes do Processo Licitatório Tomada de Preços nº. 004/21, que a empresa **ULTRATEC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA(CNPJ/MF nº 10.686.207/0001-15)**, interpôs **Recurso Administrativo** no dia 28/10/2021, **contra a decisão da Comissão de Licitação, com base no Parecer Técnico do Engenheiro do município de Amélia Rodrigues/BA referente a fase de habilitação.** Neste sentido, em estrita observância às disposições legais, **FICAM OS DEMAIS LICITANTES COMUNICADOS DA INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS MENCIONADOS, PARA CONTRARRAZÕES, CASO QUEIRAM, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS** (art. 109, §3º da Lei 8.666/93), estando, desde já, franqueada vista dos autos aos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues (art. 109, §5º da Lei 8.666/93).

Amélia Rodrigues, 03 de novembro de 2021.

**Duciene Boaventura Guimarães**

**Presidente da CPL**

**TORNAR SEM EFEITO (HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021)**

PREFEITURA MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES

CNPJ: 13.607.213/0001-28

ANULAÇÃO - TORNA SEM EFEITO AS PUBLICAÇÕES

TORNA SEM EFEITO as publicações veiculados na Edição nº 1861- Ano VII no dia 01/10/2021 - páginas: 07 e 03 no Diário Oficial do Município, no endereço [www.imprensaoficial.org](http://www.imprensaoficial.org) fica ANULADA, relativa a HOMOLOGAÇÃO e o EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2021 da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2021, em virtude do processo não ser concluído.

Amélia Rodrigues / Bahia-BA, 03.11.2021

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 286/2021)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 –

Tel: (75) 3242 4621 – gabinete.pmar@gmail.com

CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 286/2021**

*“Dispõe sobre a exoneração de Servidor Conselheiro Tutelar”.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 65, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º:** EXONERAR, a pedido, o Sr. **CÍCERO FERNANDO CARIBÉ DE ALCÂNTARA** do Cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 8682, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, a partir de 31/10/2021.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus reflexos a partir do dia 31/10/2021.

**Art. 3º:** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉLIA RODRIGUES**, Estado da Bahia, em 27 de outubro de 2021.

**JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES**

**Prefeito Municipal**